



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 09 / 02 / 23

Hora: 10:20 Visto: Vitoria

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3993, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

(De autoria do Vereador Professor Duzão)
Dispõe sobre a criação da "Semana 'Marcio Pegajoso' de Rock 'n Roll" no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana 'Marcio Pegajoso' de Rock 'n Roll" no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, que será comemorada na segunda semana do mês de junho e incluída no Calendário Oficial de eventos da cidade.

Parágrafo Único – A "Semana 'Marcio Pegajoso' de Rock 'n Roll" poderá proporcionar à cidade de Santa Cruz do Rio Pardo shows e eventos relacionados a artistas do gênero musical de que trata o *caput* deste artigo, de maneira gratuita.

Artigo 2º - A "Semana 'Marcio Pegajoso' de Rock 'n Roll" poderá ser desenvolvida em parceria com a iniciativa privada, para fins de apoio cultural.

Artigo 3º - A "Semana 'Marcio Pegajoso' de Rock 'n Roll" e as eventuais atrações serão divulgadas através das mídias sociais da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município